



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 026/2023

AUTORIA: VEREADOR ALDO CLEMENTE

RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

**POLÍTICA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS.
PERTINÊNCIA TEMÁTICA. LEI MUNICIPAL 5.089/1999.
PARECER FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 026/2023, de autoria do Senhor Vereador Aldo Clemente, dispõe sobre a denominação de "alameda Rei Pelé", a alameda situada na Avenida Praia de Ponta Negra, no trecho entre a Avenida Praia de Genipabú até a confluência da Avenida Praia de Tibau, no bairro de Ponta Negra, nesta capital.

Justificativa anexa.

Consta nos autos do processo legislativo, parecer favorável, devidamente aprovado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a competência deste parecerista limita-se à pertinência temática, notadamente quanto aos aspectos afetos ao planejamento urbano, meio ambiente e habitação.

Cumpre ressaltar que a proposta adequa-se ao esperado, isto porque vincula-se diretamente com as competências e prerrogativas desta Comissão, uma vez que denomina logradouro público, necessitando de uma análise sob o crivo do planejamento urbano.

Consoante normatização da Lei Municipal 5.089/1999, não se observa nenhum vício que macule o prosseguimento da proposição, uma vez que da análise do processo legislativo é possível concluir pela sua completa compatibilidade com as disposições legais afetas à matéria.

Portanto, não é possível deduzir outra conclusão senão pela compatibilidade da proposição e adequação temática em seu mérito.

VOTO

Portanto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 026/2023.

Natal/RN, 20 de Junho de 2023.



PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD



João Claudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539

